

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D27B28E3

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4336 MACEIÓ/AL, 01 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 13000.55980/2025**, fundamentado no **PARECER PA/PGM Nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor público municipal, **JOSÉ GIVALDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula de nº 17604-4, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 1996 a 2001, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 01 de fevereiro de 2026.

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3EC6A6CC

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 907 MACEIÓ/AL, 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, RONALDO CHARLES DE LIMA SANTOS**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II de Assessoria Técnica de Segurança e Inteligência**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **494.781.174-91**, do(a) **ASSESSORIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AMPMM**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

***REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A5A557FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
CONVOCAÇÃO DOS HABILITADOS EM DEFINITIVO PARA
REALIZAÇÃO DE ACORDO DIRETO, NOS TERMOS DO
EDITAL CONJUNTO Nº. 001/2025.

1. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS – TJAL e a PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – PGM/MACEIÓ, através do CEJUSC – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições, nos termos do que estabelece o Acordo de Cooperação n. 047/2024– TJAL, o Decreto Municipal nº. 9.913, de 07/11/2024, com alterações inseridas pelo Decreto nº. 9.997, de 26/02/2025, os Atos Normativos da Procuradoria-Geral do Município de Maceió nº. 002, de 19/12/2024, nº. 003, de 20/02/2025, nº. 004, de 30/05/2025 e nº. 005, de 05/08/2025, o Programa de Autocomposição instituído pelo Tribunal de Justiça de Alagoas e regulamentações posteriores, vêm, em conformidade com o que determina o Edital Conjunto nº. 001/2025, em relação aos **requerimentos pré-processuais, CONVOCAR** as partes abaixo identificadas, para fins de comparecimento para realização de acordo direto, nas datas, horários e locais abaixo descritos.

1.1. Em relação aos requerimentos **PRÉ-PROCESSUAIS**, o atendimento para a realização de acordo direto será realizado em lotes, respeitada a ordem cronológica, e à medida em que a Procuradoria-Geral do Município for recebendo os cálculos da SEMGE, a equipe do CEJUSC entrará em contato com a parte interessada para que ela compareça à respectiva sessão conciliatória.

1.2. As partes deverão comparecer ao CEJUSC PGM-Maceió, situado na Sede da PGM - Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-380, **de 30/03/2026 (segunda-feira) a 31/03/2026 (terça-feira)**, nos horários abaixo indicados, para assinatura dos respectivos Termos de Acordo:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO	SALA	HORÁRIO
MARIA ZÉLIA LOPES DE OLIVEIRA	5800.47107/2009	CEJUSC	8:00
CLEIDIA TRINDADE MENDONÇA	100.62360/2010	CEJUSC	8:30
TERENCE COELHO LOPES DE MAGALHAES	650039289/2011	CEJUSC	9:00
ELISÂNGELA CADETE LOPES	6500.117365/2011	CEJUSC	9:30
ALESSANDRA CARLA PALMEIRA SANTOS	6500.64863/2011	CEJUSC	10:00
JOSÉ MÁRIO SILVA BRAGA	100.6174/2011	CEJUSC	10:30
CLAUDINEIDE MARQUES FEITOSA DA FONSECA	100.7244/2011	CEJUSC	11:00
EDNA MARIA CORREIA DO ROZÁRIO	100.9272/2011	CEJUSC	11:30
MARIA MÔNICA DA SILVA LIRA	06500.038297/2011	CEJUSC	12:00
RICARDO SANTOS DA SILVA	100.25313/2011	CEJUSC	12:30

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Não haverá designação de novas datas, o não comparecimento da parte no dia designado implica em desistência do acordo, excetuadas as hipóteses de procuradores habilitados;

2.2. Os procuradores habilitados poderão representar as partes caso possuam procuração com poderes específicos para celebrar acordo e renunciar a direitos, nos termos dispostos no —item 2.2 do Edital;

2.3. As partes deverão apresentar os documentos originais juntados ao requerimento.

Maceió /AL, 26 de Março de 2026.

JOÃO LUIS LOBO SILVA
Procurador-Geral do Município de Maceió

ANDRÉ LUIS PARIZIO MAIA PAIVA
Juiz Coordenador da área da Fazenda Pública do NUPEMEC do TJAL

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:945B2BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
ACÓRDÃO Nº. 047/2026.

PROCESSO	12200.47022.2025
PROCESSO RECURSO	12200.4153.2026